Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

PORTARIA Nº 2078-S, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso IX, da Delegação de Competências publicada em 13/02/2019, **resolve:**

SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço, com base no Art. 115, §11, da Lei Complementar nº 46/94, as férias referentes ao período aquisitivo 2021/2022, do (a) servidor (a) abaixo:

NOME	CARGO	NF	SALDO
ERIKA DO NASCIMENTO BIANCHI	CHEFE DE NÚCLEO	3668452	30

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo 1446195

PORTARIA Nº 2062-S, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui o Plano de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Espírito Santo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 98, inciso II, da Constituição Estadual e pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Espírito Santo, relativo ao triênio 2024/2027 (E-docs 2024-NDGTDM), com o objetivo de garantir que as mulheres cisgênero e transgênero custodiadas no Espírito Santo e egressas do sistema prisional capixaba tenham seus direitos fundamentais preservados e tenham acesso a todas as assistências previstas na Lei de Execução Penal (Lei 7.210/1984), utilizando como referências a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (Portaria Interministerial nº 210 de 16/01/2014 / SPM) e a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (Decreto nº 11.843/2023).

Art. 2º Os recursos necessários para execução da política estabelecida no Plano de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Espírito Santo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente na Secretaria de Estado da Justiça, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 3° O Plano será acompanhado e monitorado pelo Comitê Estadual da Política de Atenção às Mulheres em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Espírito Santo, conforme estabelecido pela Portaria Sejus nº 1.491-S, de 14 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 05 de dezembro de 2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1446557

RESUMO DO QUINTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS
CONTRATADA: ELETROAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA ME
OBJETO: Incluir a POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO - PPES, inscrita no CNPJ nº 53.378.820/0001-88, como cocontratante/interveniente do Contrato nº 023/2021, passando o referido órgão a dispor de todos os direitos e obrigações relativos ao contrato ora aditado
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
PROCESSO Nº: 2021-66Z3T

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 1446461

Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -

PORTARIA 329-R DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa servidores para constituírem o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) no âmbito da Polícia Penal do Espírito Santo - PPES.
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1.061/2023,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para reconstituírem o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) da PPES:
Rafael Vieira de Albuquerque (coordenador) - n.º funcional 3157172;
Rodrigo Moreira Ferreira - n.º funcional 2892294;
Ludmila Krohling Colnago - n.º funcional 3621065;
Daniel Ribeiro de Souza - n.º funcional 2906473;
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 181-R, de 27 de junho de 2024.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Franco Morais Júnior
Diretor-Geral da Polícia Penal

Protocolo 1446199

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 5 de Dezembro de 2024 às 23:00:45 Código de Autenticação: 7c3e0902